LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

REGULAMENTO GERAL DO VIII INTERUFMT

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

VIII INTER-UFMT - A Competição entre as Atléticas do Campus Cuiabá e Campus Várzea Grande, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, será realizada no complexo de Quadras Externas, COT - Centro de Olímpico Treinamento, Parque Aquático da UFMT e no Ginásio Poliesportivo da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá, situado no endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, no 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá MT - 78060-900.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Denomina-se **VIII INTERUFMT**, a competição esportiva realizada anualmente entre as atléticas dos Campus Cuiabá e Várzea Grande, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

§ 1.º - Para efeitos deste regulamento, considera-se órgão representativo a LAUFMT - Liga das Atléticas da Universidade Federal de Mato Grosso.

§ 2.º - Possuem direito a voto todas as Associações Atléticas Acadêmicas participantes.

Art. 2º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o **VIII INTERUFMT**, e é soberano durante a competição.

Parágrafo único - Este regulamento não será alterado durante a competição.

Art. 3° - As atléticas participantes do **VIII INTERUFMT**, realizado no ano de 2026, serão conhecedoras das leis desportivas nacionais, deste regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Dessa forma, submeter-se-ão a todas as consequências que delas decorrerem.

TÍTULO II - DA FINALIDADE

Art. 4º - A **VIII EDIÇÃO DO INTERUFMT** tem como objetivo primordial fomentar a prática e o aprimoramento esportivo das Associações Atléticas Acadêmicas vinculadas à LAUFMT. Esta iniciativa visa estimular a competitividade entre os participantes ingressos e egressos dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e outros da Universidade Federal de Mato Grosso.

TÍTULO III – ATLÉTICAS PARTICIPANTES

CAPÍTULO I – DAS ATLÉTICAS FUNDADORAS DO VII INTERUFMT

Art. 5º - As delegações fundadoras do **VIII INTERUFMT**, terão garantido o direito à participação de todas as futuras edições, exceto se punidas, com a pena de suspensão de uma ou mais edições, ou com a penalidade de banimento. São elas: Arcaica (História), Atena (Liga dos Saberes), Compila (Engenharia da Computação), Devora (Nutrição), Detona (Engenharia de Minas), Infernal (Comunicação Social), Pintada (Direito), Sísmica (Geografia).

§ 1º - Além das atléticas fundadoras, participarão do **VIII INTERUFMT**: Admáfia (Administração), Ampére (Engenharia Elétrica), Armada (Engenharia Civil), Búfalos (Zootecnia), Caiman (Biologia), Caótica (Engenharia de Controle e Automação), Deltas (Matemática), Gato Preto (Ciências Sociais, Filosofia e Serviço Social), Guará (Arquitetura), Hydra (Engenharia Sanitária e Ambiental), Macabra (Medicina Veterinária), Metralha (Medicina), Monopólio (Economia), Noturna (Letras), Patrimonial (Ciências Contábeis), Rochedo (Geologia), Rústica (Agronomia), Servidores (UFMT), Tempesta (Psicologia), Tormenta (Educação Física), Trojan (Instituto da Computação) e Turbulenta (Engenharia Química).

§ 2º - Foi aprovado por unanimidade, no dia 15 de setembro de 2022, a participação de cursos dos Campus Cuiabá e Várzea Grande, que não possuem atlética formada no INTERUFMT V, e assim será na **VIII EDIÇÃO DO INTERUFMT.**

§ 3º - Foi aprovado por maioria simples, no dia 01 de abril de 2024, a participação de servidores técnico-administrativos e docentes da UFMT, somente na **SÉRIE B**, e assim será na **VIII EDIÇÃO DO INTERUFMT.**

CAPÍTULO II – DA DIVISÃO DAS ATLÉTICAS NA SÉRIE A E SÉRIE B

Art. 6º - As Atléticas serão divididas em duas divisões, denominadas “Série A” e “Série B”. As atléticas participantes da Série A serão: Búfalos (Zootecnia), Compila (Engenharia da Computação), Devora (Nutrição), Guará (Arquitetura), Macabra (Medicina Veterinária), Metralha (Medicina), Monopólio (Economia), Pintada (Direito), Rústica (Agronomia), Sísmica (Geografia), Tempesta (Psicologia), Tormenta (Educação Física) e Trojan (Instituto da Computação).

Art. 7º - As atléticas participantes da série B serão: Admáfia (Administração), Ampére (Engenharia Elétrica), Arcaica (História), Armada (Engenharia Civil), Caiman (Biologia), Caótica (Engenharia de Controle e Automação), Deltas (Matemática), Detona (Engenharia de Minas), Gato Preto (Ciências Sociais, Filosofia, e Serviço Social), Hydra (Engenharia Sanitária e Ambiental), Noturna (Letras), Patrimonial (Ciências Contábeis), Rochedo (Geologia), Servidores (UFMT), Sumaúma (Engenharia Florestal) e Turbulenta (Engenharia Química).

CAPÍTULO II – DOS DIREITOS E DEVERES DAS ATLÉTICAS PARTICIPANTES

Art. 8º - A atlética que abandonar as disputas, impossibilitar seu prosseguimento, ou não comparecer ao **VIII INTERUFMT**, será punida sem prejuízo da análise de conduta pelo comitê esportivo.

§ 1º - A delegação expulsa, por qualquer motivo, será automaticamente a última colocada da competição.

§ 2º - Caso haja mais de uma atlética expulsa, levará em consideração o tempo cronológico dos fatos.

Art. 9º - As atléticas participantes serão responsáveis pela boa conservação dos locais dos jogos no decorrer da competição, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares dos mesmos e indenizar a organização em caso de danos às instalações.

§ 1º - É estritamente proibido o consumo de **bebida alcoólica**, bem como o uso de **narguilés, cigarros comuns e/ou eletrônicos (VAPPER, POD, entre outros)** no espaço de realização do evento. Além disso, a utilização de **fogos de artifício, sinalizadores ou artefatos pirotécnicos** de qualquer natureza também está vetada. O descumprimento desta regra sujeitará a atlética à **perda de pontos**, com a penalidade exata sendo avaliada pela Comissão Organizadora do VIII INTERUFMT. *(Alertado em 11 de setembro de 2024).*

§ 2º - Caso o atleta ou membro da torcida seja advertido verbalmente, logo em seguida por escrito e escolha por continuar desrespeitando as regras de uso dos espaços coletivos, este será expulso do ambiente esportivo no dia, sendo passível de retorno às atividades nos dias seguintes mediante votação em reunião arbitral.

Art. 10º - As Atléticas participantes da **Série A** devem se inscrever em, no mínimo, **06 (seis)** modalidades, sendo elas coletivas, e em, no mínimo, **04 (quatro)** modalidades individuais. As Atléticas participantes da **Série B** devem se inscrever em, no mínimo, **04 (quatro)** modalidades, sendo elas coletivas, e em, no mínimo, **02 (duas)** modalidades individuais. A presença das Atléticas nas modalidades de e-Sports não é obrigatória.

§ 1º - A inscrição da atlética será mediante a manifestação de interesse, com o valor de **R$162,10**, para a renovação da filiação à LAUFMT. As inscrições devem ser realizadas no período de **22/09/2026** a **27/09/2026**.

§ 2º - A inscrição do atleta será de responsabilidade da atlética representante, incluindo a coleta e o repasse dos valores. A taxa de inscrição por atleta será divulgada posteriormente pela organização. O repasse integral do montante total das taxas de inscrição de todos os atletas à LAUFMT deverá ser feito no período de **28/09/2026** a **09/10/2026**, às 23:59 horas. O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente por PIX (Pix: 63.849.740/0001-17 ou ligadasatleticasufmt@gmail.com).

§ 3º - Para a coleta das documentações necessárias, será criado um formulário individual para cada atlética. O formulário, no formato Google Forms, será compartilhado entre a LAUFMT e o representante da respectiva atlética no dia **28/09/2026**. A atlética é responsável por enviar o formulário aos seus atletas e garantir que todos preencham a inscrição corretamente. O acesso ao formulário permitirá que a atlética acompanhe as respostas.

§ 4º - O repasse integral dos valores referentes às taxas dos atletas deve vir acompanhado de uma lista com o nome completo de cada atleta, separada por gênero (masculino e feminino). Não será necessário demonstrar as modalidades pretendidas nessa lista.

§ 5º - O valor da inscrição dá direito ao atleta de participar de todas as modalidades oferecidas no evento, desde que a atlética à qual ele pertence esteja devidamente inscrita nelas.

§ 6º - O prazo final para a inscrição da atlética é **26/09/2026**, às 23h59. A atlética pode cancelar ou alterar inscrições em modalidades até **03/10/2026**, às 23h59, por meio de comunicação formal enviada para o e-mail: ligadasatleticasufmt@gmail.com.

§ 7º - A desistência de uma modalidade, se comunicada pela atlética até o prazo estabelecido, não acarretará penalidade de **W.O.**

TÍTULO IV - DOS ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 11º - Só poderão participar das competições oficiais os alunos regularmente matriculados na Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá e Várzea Grande, independentemente do nível. No caso, **graduação**, **pós graduação** a nível de **especialização**, **mestrado** e **doutorado**, assim como **residência**, serão aceitas, desde que o atleta represente a atlética de seu respectivo curso.

§ 1º - Poderá participar atletas que colaram grau a partir do ano letivo **2022/2**, ou seja, os formados em 2022/2, 2023/1, 2023/2, 2024/1, 2024/2, 2025/1, 2025/2 e 2026/1 são

considerados alunos regulares. Os atletas que colaram grau em **2022/1 ou em anos letivos anteriores** serão considerados **"atletas ouro"**.

§ 2º - Cada equipe tem direito a até 2 (dois) **"atletas ouro"** por jogo da modalidade, independentemente do período de formação, podendo participar de todas as modalidades sem restrições.

§ 3º - Será considerado aluno o indivíduo que estiver **regularmente matriculado** em qualquer curso de **graduação ou pós-graduação**, que tenha ingressado na faculdade por meio de **vestibular, transferência ou reingresso**, e que possua um **Registro Geral de Aluno (RGA) ativo**.

§ 5º - Não será considerado aluno, o estudante que somente cursar disciplinas isoladas na faculdade, pois este não obterá, ao final do curso, o diploma de graduação ou pós graduação no respectivo curso desta faculdade.

§ 6º - O aluno que estiver com matrícula trancada **NÃO** poderá ser inscrito como atleta.

Art. 12º - Havendo um atleta que não seja aluno do curso/atlética/faculdade pela qual disputou uma partida, o(a) respectivo(a) atleta será automaticamente expulso(a) do **VIII INTERUFMT**.

Parágrafo único - Caso a equipe vença a partida com um atleta irregular, o adversário passa a ser o vencedor do jogo.

Art. 13º - SÉRIE B: Será permitida a inscrição de servidores técnico-administrativos e servidores docentes do respectivo curso atrelado a atlética da **Série B** participante, sendo exigida a comprovação por meio de documentos que demonstrem essa ligação, a fim de análise do comitê esportivo. *(Votado e aprovado por maioria simples em 01 de abril de 2024).*

Parágrafo único - Somente as atléticas participantes da **SÉRIE B** poderão inscrever atletas servidores técnico-administrativos e atletas servidores-docentes na competição, sendo vedada essa exceção para as atléticas da **SÉRIE A**.

Art. 14º - Fica criada a **Equipe Específica de Servidores e Colaboradores**, destinada a congregar os seguintes membros da comunidade UFMT:

I - Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Mato Grosso;

II - Servidores Técnico-Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso;

III - Membros da Fundação Uniselva lotados no Campus Cuiabá;

IV - Empregados Terceirizados com prestação de serviço nas dependências da UFMT – Campus Cuiabá.

§ 1º A comprovação de vínculo para fins de inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Servidores (Técnicos Administrativos e Docentes):** Documento comprobatório de vínculo emitido pelo Setor de Exercício ou Setor de Lotação da UFMT.

b) **Membros da Fundação Uniselva:** Declaração atualizada de vínculo empregatício emitida pelo setor de Recursos Humanos da Fundação.

c) **Empregados Terceirizados:** Declaração atualizada da empresa prestadora de serviços que ateste a lotação e prestação de serviço nas dependências da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá.

§ 2º Para a Equipe Específica de Servidores e Colaboradores, será aplicada a regra de limitação do Atleta-Ouro: cada equipe tem direito a até **2 (dois) atletas por modalidade** que sejam **Empregados Terceirizados e/ou Membros da Fundação Uniselva**.

§ 3º Os Servidores Técnico-Administrativos e Servidores Técnico-Docentes poderão optar por participar da Equipe Específica de Servidores e Colaboradores **ou** representar as Atléticas da Série B, conforme disposto no Artigo 13º, *caput*.

CAPÍTULO I – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE ATLETA

Art. 15º - A validação da elegibilidade dos atletas será feita por meio da documentação coletada em **formulário individual digital**, conforme previsto no Art. 10, § 3º.

§ 1º - As **equipes** são inteiramente responsáveis por garantir que **todos os seus atletas preencham** o formulário corretamente e dentro do prazo, anexando **um** dos seguintes documentos comprobatórios, juntamente com o **Documento de Identificação** com foto (RG ou CNH):

I - Comprovante de Matrícula atualizado *(para Alunos Regulares)*;

II - Comprovante de Conclusão de Curso *(para Atletas Ouro)*;

III - Comprovação do vínculo de Servidor da UFMT *(aplicável a Servidores Técnicos Administrativos e Docentes)*, mediante a apresentação do documento que ateste o **Setor de Exercício** ou **Setor de Lotação**, observando-se as seguintes condições para a Série B:

a) Para Servidores que optarem por jogar na **SÉRIE B**, o documento deve obrigatoriamente comprovar a **atuação no curso** da atlética participante, por meio da exibição do sistema oficial de registro de ponto;

b) A comprovação deve ser compatível com a função: Setor de **Exercício** para Servidores Técnico-Administrativos e Setor de **Lotação** para Servidores Docentes;

IV - Declaração atualizada de vínculo empregatício emitida pelo setor de Recursos Humanos da Fundação **Uniselva** *(aplicável a Membros da Fundação Uniselva)*;

V - Declaração atualizada da empresa prestadora de serviços que ateste a lotação e prestação de serviço nas dependências da **Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Cuiabá** *(aplicável a Empregados Terceirizados)*.

CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS ATLETAS

Art. 16º - Os atletas devem ser inscritos na súmula **antes do início de cada partida**. Após o apito inicial, a inclusão de qualquer atleta na súmula não será mais permitida.

Art. 17º - Para participar da primeira partida do dia, cada atleta deve apresentar um **documento oficial com foto**.

§ 1º - A ausência de um documento válido impede a participação do atleta na partida até que a apresentação seja realizada.

§ 2º - Serão aceitos documentos em formato **físico ou virtual**, desde que sejam oficiais, como: carteira de identidade (RG), passaporte, carteira de trabalho, carteira profissional, certificado de reservista e carteira de habilitação (CNH), incluindo suas versões digitais (e-CNH, etc.).

§ 3º - O documento apresentado deve estar em boas condições, sem rasuras ou danos que comprometam a sua identificação.

§ 4º - Em caso de perda, furto ou roubo de documentos, o atleta poderá participar da partida se apresentar o **Boletim de Ocorrência (B.O.)**, desde que comprove sua identidade por outros meios, a critério da Organização.

§ 5º - Cópias autenticadas de documentos serão aceitas somente se apresentadas em conjunto com um comprovante de matrícula.

CAPÍTULO III – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 18º - O atleta ou membro da comissão técnica que for expulso, estará automaticamente suspenso da partida seguinte daquela modalidade na corrente competição.

§ 1º - Não haverá suspensão automática do atleta caso a arbitragem opte por não relatar a expulsão na súmula.

§ 2º - É obrigação da equipe se informar na primeira reunião arbitral após a expulsão, sobre a regularização de seu atleta.

Art. 19º - A desqualificação do atleta pelo limite de faltas, ou pelas exclusões, não será interpretada como eliminação, podendo este, portanto, participar do próximo jogo.

TÍTULO V – DO ESPORTIVO

CAPÍTULO I – DAS MODALIDADES

Art. 20º - O **VIII INTERUFMT** deverá ser composto pelas seguintes modalidades, separadas para fins de aplicação das regras de pontuação (Individual e Coletiva):

I - Modalidades Coletivas (Pontuação por Equipe)

MODALIDADE	GÊNERO
Atletismo Revezamento 4x100	Masculino e Feminino
Atletismo Revezamento 4x400	Misto
Natação Revezamento 4x50	Misto
Basquetebol	Masculino e Feminino
Futsal	Masculino e Feminino
Handebol	Masculino e Feminino
Voleibol	Masculino e Feminino
Voleibol de Praia	Masculino e Feminino
Cabo de guerra	Coletivo Misto
League of Legends	Coletivo Misto
Counter-Strike 2	Coletivo Misto

II - Modalidades Individuais (Pontuação Individual/Duplas)

MODALIDADE	GÊNERO
Atletismo 100m rasos	Masculino e Feminino
Atletismo 200m rasos	Masculino e Feminino
Atletismo 800m rasos	Masculino e Feminino
Atletismo 3000m rasos	Masculino e Feminino
Natação 50m Crawl	Masculino e Feminino
Natação 100m Crawl	Masculino e Feminino
Tênis de Mesa	Masculino e Feminino
Xadrez	Individual/Misto
FIFA	Individual/Misto
Sinuca	Duplas Mistas
Truco	Duplas Mistas

CAPÍTULO II – DOS JOGOS E COMPETIÇÕES

Art. 21º - Os jogos e as competições terão início nos **horários fixados pela Organização** e informados na tabela oficial do evento.

Parágrafo único - A tabela de cada dia será informada após reunião arbitral do dia, salvo para os primeiros jogos da competição.

Art. 22º - Somente a organização poderá, no mesmo dia de sua realização, transferir o local e/ou horário de um jogo e somente em caso de extrema necessidade ou urgência.

Parágrafo único - Caso não ocorra uma partida por motivos de força maior, a disputa será realizada como último jogo da rodada, salvo impossibilidade técnica verificada pela organização.

Art. 23º - Se a disputa de uma modalidade for interrompida por distúrbios provocados pela torcida, deverá ser punida a atlética da mesma.

§ 1º - Na continuação, prevalecerá a cronometragem do tempo decorrido e a contagem do placar até o instante da paralisação.

§ 2º - Não será admitida a inscrição de novos atletas na continuidade da partida.

§ 3º - Poderão assistir aos jogos com portões fechados dois representantes de cada Atlética, bem como qualquer membro da organização e técnicos da modalidade em questão de outras atléticas.

§ 4º - A entrada no espaço esportivo durante as partidas estará restrita exclusivamente aos atletas, representantes de cada atlética, a arbitragem e a comissão organizadora. Outros acessos não serão permitidos durante os jogos.

CAPÍTULO III – O UNIFORME

Art. 24º - Todo atleta deve se apresentar adequadamente uniformizado. O uniforme *(camisa ou colete)* deve obedecer às seguintes diretrizes:

§ 1º - A vestimenta deve exibir a **logo e/ou o nome da atlética** de forma visível.

§ 2º - Deve ser mantida uma **cor predominante** no uniforme.

§ 3º - Todas as camisas ou coletes devem ser **numerados**. A atlética tem liberdade para escolher os números dos atletas, desde que a numeração seja **de fácil identificação** pela arbitragem.

§ 4º - O calção ou shorts devem apresentar a mesma cor e tonalidade predominante.

Art. 25º - Caso seja verificada a participação de atleta em desacordo com as diretrizes de uniformização do **Art. 24º** durante a disputa, o atleta **NÃO** será obrigado a deixar a partida. A irregularidade deverá ser **relatada na súmula** pelo árbitro e será encaminhada para a **Reunião**

Arbitral para as devidas providências e possíveis sanções. Se a irregularidade for constatada somente após o encerramento da partida, não caberá recurso.

CAPÍTULO IV – DO W.O.

Art. 26º - Caracteriza-se **W.O.** o não comparecimento, ou o comparecimento em desacordo com as especificações exigidas para a prática esportiva, da equipe no local marcado para o jogo, respeitada a tolerância após o horário marcado para o início da partida.

Art. 27º - A atlética considerada perdedora por não comparecimento (**W.O.**) será penalizada da seguinte forma:

§ 1º - Pelo **primeiro W.O.** registrado na competição, a atlética será penalizada com a perda de **50 (cinquenta) pontos** na contagem geral.

§ 2º - Para os **demais W.O.s** subsequentes, será acrescida uma penalidade de **10 (dez) pontos** por modalidade não comparecida, além da penalidade inicial.

§ 3º - Em qualquer caso de W.O., a atlética estará sujeita à pena pecuniária da taxa de arbitragem no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por modalidade.

Art. 28º - Serão admitidos 15 minutos de tolerância de atraso apenas para o primeiro jogo de cada modalidade, da rodada do dia em que esta está programada, sendo os jogos subsequentes permanecendo nos horários estipulados.

§ 1º - Após se passados 15 minutos do horário estipulado do primeiro jogo da rodada do dia, a(s) equipe(s) que não se fizerem presentes com a quantidade mínima de atleta(s) no local estipulado será considerada perdedora por WO, sendo o placar adequado de acordo com a modalidade em questão.

§ 2º - No(s) jogo(s) que não são os primeiros da rodada do dia, deverão ocorrer nos horários estipulados, com o limite de tolerância de **10 (dez) minutos** após a finalização da partida anterior. Onde a(s) equipe(s) que não se fizerem presentes com a quantidade mínima de atleta(s) no local e tolerância estipulados, será considerada perdedora por WO, sendo o placar adequado de acordo com a modalidade em questão.

§ 3º - A(s) equipe(s) que perderem por WO será desclassificada da partida.

§ 4º - Os tópicos acima se aplicam a todas as modalidades disputadas, sem exceção.

Art. 29º - A contagem do tempo de W.O. deve ser iniciada no horário oficial do início da partida.

§ 1º - Para os jogos que são os primeiros do dia, será considerado W.O. após 15 (quinze) minutos do horário oficial estipulado para o início.

§ 2º - Para os jogos que não são os primeiros do dia, a contagem do tempo de W.O. se inicia após a finalização da partida anterior, sendo de **10 (dez) minutos** de tolerância.

Art. 30º - No caso de W.O., a colocação e os pontos relativos a esta serão atribuídos à atlética que obtiver a colocação seguinte na modalidade.

Art. 31º - Em caso de W.O. duplo na final, os pontos serão atribuídos da seguinte forma:

Parágrafo único - As pontuações de primeiro e segundo lugar serão distribuídas igualmente para os semifinalistas perdedores.

Art. 32º - Em caso de W.O. duplo em uma semifinal, os pontos serão atribuídos da seguinte forma:

§ 1º - Será considerado primeiro colocado o vencedor da outra semifinal.

§ 2° - Será considerado segundo colocado o perdedor também da outra semifinal.

CAPÍTULO V – DA FORMA DE DISPUTA E DO CHAVEAMENTO

Art. 33º - Todas as modalidades classificadas como coletivas no Regulamento Técnico serão disputadas por equipes. O sistema de competição adotado será o de **Eliminatória Simples (Mata-Mata)**.

Parágrafo único - Não será permitido empate nas partidas. Em caso de igualdade no placar ao final do tempo regulamentar, serão aplicados os critérios de desempate específicos da modalidade, conforme detalhado no Regulamento Específico.

Art 34º - O chaveamento de cada modalidade será definido por sorteio. Os cabeças de chave do **VIII INTERUFMT (2026)** serão as atléticas que conquistaram o primeiro e o segundo lugar no **VII INTERUFMT (2025)** na modalidade específica.

Parágrafo único - Caso uma das atléticas classificadas não participe da modalidade, a vaga de cabeça de chave será atribuída à atlética que ficou em terceiro lugar na edição

anterior. A ausência de uma atlética do pódio resultará na atribuição da vaga para a próxima colocação e assim sucessivamente.

CAPÍTULO VI– DA PONTUAÇÃO E DO CAMPEONATO GERAL

Art. 34º - A contagem de pontos do **VIII INTERUFMT** será feita por modalidade, atribuindo a seguinte pontuação, de acordo com a classificação:

§ 1º - MODALIDADES COLETIVAS *(Listadas na Seção I do Art. 20)*

Colocação	Pontuação
1º Lugar	**100** pontos
2º Lugar	**70** pontos
3º Lugar	**40** pontos
4º Lugar	**20** pontos

§ 2º - MODALIDADES INDIVIDUAIS *(Listadas na Seção II do Art. 20)*

Colocação	Pontuação
1º Lugar	**50** pontos
2º Lugar	**35** pontos
3º Lugar	**20** pontos
4º Lugar	**10** pontos

§ 3º - As atléticas inscritas nas modalidades **COLETIVAS** que não alcançarem as colocações descritas no **§1º** deste artigo receberão **5 (cinco) pontos** como reconhecimento pela participação.

Art. 35º - Será declarada vencedora do **VIII INTERUFMT** a atlética que totalizar o maior número de pontos.

§ 1° - Em caso de empate na contagem geral, será declarada vencedora a delegação que possuir o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, recorrer-se-á às seguintes colocações e assim por diante.

§ 2° - Persistindo o empate, será verificada a vencedora do maior número de confrontos diretos nas modalidades que houveram os empates, que será considerada campeã.

§ 3° - Persistindo o empate, ambas as atléticas serão proclamadas campeãs.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 36º A distribuição de medalhas será concedida exclusivamente aos três primeiros colocados de cada modalidade. O primeiro colocado receberá a medalha de **ouro**, o segundo a medalha de **prata** e o terceiro a medalha de **bronze**.

Parágrafo único - A quantidade de medalhas distribuídas por colocação estará sujeita aos seguintes limites:

I - Modalidades Coletivas (Times/Equipes): O limite máximo de medalhas por colocação será o **dobro do número máximo de atletas em campo/quadra** permitido para a disputa da respectiva modalidade.

a) Caso a equipe campeã/vice-campeã/terceira colocada tenha um número de atletas inscritos **inferior** ao limite máximo estabelecido no *caput* do inciso, a quantidade de medalhas será a **exata** do número de jogadores inscritos na súmula da partida que definiu sua colocação *(final ou semifinal)*.

b) Caso o número de atletas inscritos na súmula da partida que definiu sua colocação **exceda** o limite máximo estabelecido no *caput* do inciso, a equipe receberá somente a quantidade correspondente ao dobro máximo permitido para a modalidade.

II - Modalidades Individuais: Receberão medalhas **todos os atletas inscritos** que alcançarem as colocações de **1º, 2º e 3º lugares**.

TÍTULO VI – DA COMISSÃO DAS ATLÉTICAS FUNDADORAS

CAPÍTULO I – DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art 37º - A Comissão Organizadora do **VIII INTERUFMT** é composta pelos membros da gestão da **Liga das Atléticas da Universidade Federal de Mato Grosso (LAUFMT)** e seus colaboradores.

I - A comissão deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 38º - É de competência da comissão:

I - O julgamento dos recursos interpostos pelas atléticas;

II - A interpretação deste regulamento;

III - Julgar infrações disciplinares;

IV - Aplicar punições de acordo com as regras do regulamento e estatuto;

V - Zelar pelo cumprimento do regulamento.

Art. 40º - Os recursos somente poderão versar sobre assuntos relacionados às disputas desportivas ou às infrações disciplinares deste regulamento ou do CBJD.

Art. 39º - As deliberações em Plenário se darão por maioria simples.

§ 1º - Recursos sobre irregularidades de atletas conforme este regulamento, poderão ser interpostos a qualquer momento.

§ 2º - O Presidente da Liga das Atléticas da Universidade Federal de Mato Grosso do Campus Cuiabá e Várzea Grande terá o voto de minerva em caso de empate nas deliberações.

Art. 40º - A comissão deliberará sobre recursos interpostos até o início da reunião arbitral do dia.

Art. 41º - Para o julgamento dos recursos, serão ouvidos a atlética recorrente e a atlética recorrida.

Parágrafo único - Cada atlética terá direito a uma sustentação oral de, no máximo, **1 (um) minuto**. Além disso, cada parte poderá apresentar uma testemunha, cujo depoimento também terá a duração máxima de **1 (um) minuto**.

Art. 42º - As decisões proferidas pela comissão são soberanas e irrecorríveis, devendo a organização dar-lhes cumprimento no prazo de até 02 (duas) horas.

CAPÍTULO II – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 43º - Constituem infrações em geral, sem prejuízo de outras previstas no CBJD:

I - Agredir fisicamente e/ou verbalmente qualquer pessoa vinculada à organização da competição;

II - Dar, prometer ou oferecer dinheiro ou qualquer outro benefício a árbitro, testemunha ou pessoa vinculada à organização da competição, visando à obtenção de vantagem para si ou para outrem, ainda que a oferta não seja aceita;

III - Usar ou permitir que usem como própria, carteira de atleta ou qualquer documento de identidade para inscrição irregular em partidas da competição;

IV - Exercer função, atividade, direito ou autoridade, de que tenha sido suspenso por decisão da comissão;

V - Danificar quaisquer dependências utilizadas no **VIII INTERUFMT**;

VI - Invadir o local destinado ao árbitro ou auxiliares, ou penetrar no campo de jogo, inclusive nos intervalos regulamentares, sem autorização da organização;

VII - Assumir nas praças de desportos atitude que prejudique o bom andamento das partidas e/ou da competição.

Art. 44º - Constituem infrações específicas dos atletas, sem prejuízo de outras previstas no CBJD:

I - Agredir fisicamente árbitro ou seus auxiliares;

II - Agredir fisicamente companheiro de equipe ou componente da equipe adversária;

III - Proceder de modo desleal ou violento durante a competição;

IV - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação à componente da sua faculdade, da faculdade adversária, da organização ou da plateia;

V - Omitir dado indispensável à sua habilitação ao evento ou prestar informações falsas visando obter habilitação.

Art. 45º. Constituem infrações específicas de membros da comissão técnica sem prejuízo de outras previstas no CBJD:

I - Sugerir ou instigar, atletas, público ou torcedores, a agredir árbitros, ou qualquer pessoa ligada à organização da competição;

II - Falsificar no todo ou em parte documento público ou particular, ou utilizar-se do mesmo conhecendo sua falsidade, omitir declaração que nele devia constar inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita para o fim de usá-lo perante a organização da competição;

III - Determinar a desistência da equipe de disputar a partida depois de iniciada ou impedir por qualquer meio, o seu prosseguimento.

Art. 46º - Constituem infrações específicas das equipes, sem prejuízo de outras previstas no CBJD:

I - Disputar um ou mais jogos com atleta relacionado em súmula e que esteja em cumprimento de punição;

II - Abandonar a disputa de partida após o seu início ou impedir o seu prosseguimento.

Art. 47º - Constituem infrações dos representantes das Atléticas, sem prejuízo de outras previstas no CBJD:

I - Incluir atletas irregulares em qualquer partida da competição;

II - Atrapalhar deliberadamente o andamento da competição, não cumprindo as determinações da comissão.

Art. 48º - Constituem infrações específicas das Atléticas, sem prejuízo de outras previstas no CBJD:

I- Envolver-se, na cidade-sede ou em outras dependências do **VIII INTERUFMT**, em confronto direto com uma ou mais torcidas e/ou Atléticas, ocorrendo agressões físicas ou implicando em danos patrimoniais;

II - Atrapalhar o bom andamento da competição mediante o retardo do início de partidas ou interrupção precoce da mesma;

III - Entoar cantos preconceituosos de qualquer natureza, como machistas, homofóbicos, racistas, entre outros.

Art. 49º - Serão considerados membros da Atlética todas as pessoas que tenham sido inscritas para credenciamento pela mesma, ou possam ser identificadas como tanto por trajarem camisas oficiais da delegação.

CAPÍTULO III – DAS PUNIÇÕES

Art. 50º A Comissão Disciplinar, após a análise e tipificação da infração, aplicará sanções à Atlética infratora, observando-se a seguinte graduação e dosimetria:

§ 1° - Infração Leve: A sanção será aplicada no intervalo entre a **Advertência Verbal** *(sanção mínima)* e a **Advertência Formal** *(sanção máxima)*.

§ 2° - Infração Média: A sanção será aplicada no intervalo entre a **Advertência Formal** *(sanção mínima)* e a **Penalidade de Pontuação** *(sanção máxima)* na Classificação Geral da Competição, observadas as seguintes disposições:

I - A tipificação como **Infração Média** somente será aplicada em casos de **reincidência**, caracterizada pela acumulação de:

a) 2 (duas) Advertências Verbais; ou 1 (uma) Advertência Verbal e 1 (uma) Advertência Formal; ou 2 (duas) Advertências Formais.

II - A Penalidade de Pontuação será imposta em valor negativo, conforme as faixas de descontos máximos por modalidade, a ser definida por votação das Atléticas na Reunião Arbitral:

1. **Modalidades Coletivas:** As opções de desconto na Classificação Geral serão: −100,−70,−40 ou −20 pontos.

2. **Modalidades Individuais:** As opções de desconto na Classificação Geral serão: −50,−35,−20 ou −10 pontos.

§ 3° - Infração Grave: A sanção será aplicada no intervalo entre a **Exclusão da Atlética da modalidade na qual ocorreu o fato** *(sanção mínima)* e a Exclusão da modalidade, cumulada com a imposição de **Penalidade Máxima de Pontuação** *(equivalente à pontuação conferida à vitória na modalidade)* na Classificação Geral *(sanção máxima)*.

§ 4° - Infração Gravíssima: A sanção será aplicada no intervalo entre a **Exclusão da Atlética de toda a Competição em curso** *(sanção mínima)* e a Exclusão da Competição, cumulada com **Suspensão por, no mínimo, 02 (duas) edições subsequentes do evento** *(sanção máxima)*.

§ 5° - A aplicação de qualquer sanção será precedida de notificação formal à Atlética, garantindo o devido processo legal e o direito de defesa perante a reunião arbitral.

Art. 51º - A organização reserva o direito de aplicar sanções à atlética infratora que desrespeitar gravemente os árbitros durante o curso da partida, sujeitando-se a uma multa de valor equivalente ao custo dos árbitros na referida partida.

Parágrafo único - O **não cumprimento** da obrigação de pagamento da multa pecuniária imposta por este artigo será automaticamente tipificado como **Infração Gravíssima**, sujeitando a Atlética às sanções previstas no **Art. 50º, § 4º**, deste Regulamento.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 52º - Decisões técnicas da arbitragem não serão objeto de deliberação ou julgamento por quaisquer dos órgãos desse título.

Art. 53º - O material esportivo adquirido para o **VIII INTERUFMT**, ficará em posse da LAUFMT - Liga das Atléticas da Universidade Federal de Mato Grosso e poderá ser emprestado para uso das atléticas durante a competição.

_____

Heitor Henriche da Anunciação Silva
Presidente da Liga das Atléticas
Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá e Várzea Grande